



PORTARIA Nº 162, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 158, de 30 de outubro de 2024 que aprova a Política Municipal Escola em Tempo Integral nas escolas de ensino fundamental regular na Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que os Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais requerem a criação de uma comissão para a organização e gestão do Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé destinada a organizar, monitorar e avaliar o funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino em que este programa for implantado.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

- I. Maria Magali Borges Costa, Mat. C-2467, Secretária Municipal de Educação;
- II. Aurora Luzia Faria Ribeiro, Mat. E-508, Diretora Escolar da Creche Municipal Jardim Florido;
- III. Elvira Maria Silva Almeida, Mat. E-1864, Diretora Escolar da Creche Municipal Reino Encantado;



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



IV. Camila Maria Guedes de Mendonça, Mat. C-2809, Diretora Escolar da Escola Municipal João Beraldo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal